



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

PORTARIA Nº 54, DE 02 DE MAIO DE 2018.

Exoneração decorrente de adesão ao Programa
de Desligamento Voluntário - PDV.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV -, no uso das atribuições lhe conferidas pelo inciso VI, artigo 7º, da Resolução CFMV nº 856, de 30 de março de 2007;

considerando as Portarias CFMV nº 43 e 50, de 9 e 18 de abril de 2018, respectivamente;

considerando o Processo Administrativo nº 1881/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a empregada Maria Aparecida Santos Moraes, CPF nº 563.621.291-72, a partir da publicação desta Portaria no DOU, nos termos das Portarias CFMV nº 43 e 50/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Cumpra-se dando ciência ao Departamento de Administração, que providenciará publicação do extrato desta Portaria no Diário Oficial da União e atualizações decorrentes, bem como encaminhamento ao Departamento de Comunicação para disponibilizações na Intranet e Boletim Informativo e atualização do Portal CFMV.

Sala da Presidência, em Brasília-DF, aos dois dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

Méd. Vet. Francisco Cavalcanti de Almeida
Presidente do CFMV
CRMV-SP nº 1012

Publicada no DOU de 07-05-2018, Seção 2, pág. 83